LEI Nº 1.578, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Reconhece os Esportes Ciclismo na modalidade MTB XCO e MTB XCM, Corrida na modalidade de Rua e Motocross como prática esportiva e de relevante importância social e institui ao Calendário Oficial de Eventos do município de Pedra Preta-MT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de forma oficial, no município de Pedra Preta o esporte de Ciclismo na modalidade MTB XCO e MTB XCM, Corrida na modalidade de Rua e Motocross, como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social para o município.

Art. 2º Institui no Calendário Oficial de Pedra Preta-MT, os eventos dos esportes dispostos no art. 1º desta lei para comemoração anual no município, de acordo com o cronograma da federação de cada modalidade esportiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

0001520	MAICON WELIGTON PIRES RODRIGUES	23º

Justificativa: 01 vaga para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Pedra Preta, 23 de novembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 527, DE 2023 - NOMEAÇÃO DO ENGENHEIRO EFETIVO NA QUALIDADE DE FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BIRRO.

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DO ENGENHEIRO EFETIVO NA QUALIDADE DE FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **Vitor César Silva Itacarambi**, matrícula: 5486, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Engenharia, na qualidade de **fiscal de obras/serviços,** do período de início de execução do Contrato até o seu término, inerente à fiscalização do Contrato 113/2023, Tomada de Preço nº 008/2023, recursos próprios, firmado com a Empresa Cícero José de Lima, inscrita no CNPJ 01. 803.903/0001-73, que tem como objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde do Distrito de São José do Planalto – Birro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 23 de novembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

LEI Nº 1.578, DE 2023 - RECONHECE OS ESPORTES CICLISMO NA MODALIDADE MTB XCO E MTB XCM, CORRIDA NA MODALIDADE DE RUA E MOTOCROSS COMO PRÁTICA ESPORTIVA E DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA SOCIAL

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Reconhece os Esportes Ciclismo na modalidade MTB XCO e MTB XCM, Corrida na modalidade de Rua e Motocross como prática esportiva e de relevante importância social e institui ao Calendário Oficial de Eventos do município de Pedra Preta-MT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de forma oficial, no município de Pedra Preta o esporte de Ciclismo namodalidade MTB XCO e MTB XCM, Corrida na modalidade de Rua e Motocross, como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social para o município.

Art. 2º Institui no Calendário Oficial de Pedra Preta-MT, os eventos dos esportes dispostos no art. 1º desta lei para comemoração anual no município, de acordo com o cronograma da federação de cada modalidade esportiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 03/2023

Período da Despesa: **NOVEMBRO A DEZEMBRO/2022 – JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023**

Órgão/Unidade: **Secretária Municipal de Finanças**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.773.942/0001-09 com sede administrativa na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, neste ato representado pelo Senhor **AGUINALDO NUNES BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1142720-5 SEJUSP/MT e inscrito no CPF nº 897.997.551-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Castilho, nº 83 – Centro – Pedra Preta/MT, CEP 78795-000, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR**, e do outro lado, **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT,** inscrita no **CNPJ sob nº 03.534.450/0001-52**, doravante denominado (a) simplesmente **PARTE CREDORA.**

CELEBRAM o presente Termo de Reconhecimento de Divida, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o reconhecimento de dívida, bem como pagamento e sua quitação, referente aFORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA – CATEGORIA ULTIMATE, NOS EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, conforme CONTRATO Nº 084/2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DA DIVÍDA

A **DEVEDORA** reconhece os valores devidos ou pendentes, junto à PARTE CREDORA, na importância de **R$ 30.788,98 (trinta mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos),** referente ao objeto e período e informações mencionados na cláusula primeira.

A CREDORA declara que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA O RECONHECIMENTO

O débito existente, e ora reconhecido, decorre no não pagamento das parcelas 14 e 15 referentes ao contrato nº 084/2021, firmado entre o município de Pedra Preta e o SEBRAE/MT em decorrência da homologação da Dispensa de Licitação nº 15/2021. Registrando-se que **as parcelas contratuais executadas não foram pagas em virtude do cancelamento indevido**, realizado pela Secretária de Finanças titular da pasta à época do cancelamento, **do empenho que reservou/consignou os recursos orçamentários para fazer frente à despesa decorrente da execução do contrato 084/2021** (empenho 3421/2022).

CLAÚSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A **DEVEDORA** efetuará o pagamento à PARTE CREDORA dos valores mencionados na Cláusula anterior, em parcela **única de R$ 30.788,98 (trinta mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), no prazo a ser definido na decisão superior que determinar o pagamento do débito ora reconhecido.**

PARAGRAFO ÚNICO – A DEVEDORA deverá efetuar o pagamento correspondente ao objeto mencionado na cláusula primeira, em nome da PARTE CREDORA, por meio de Ordem Bancária, devidamente atestada através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta cor-

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Secretaria Geral de Coordenadoria Administração

OFÍCIO Nº 318/2023/ADM

Pedra Preta, 28 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.574 de 2023, lei nº 1.575 de 2023, lei nº 1.576 de 2023, lei nº 1.577 de 2023 e lei nº 1.578 de 2023, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
28 / 11 / 23, às 17 h00
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA
Chefe de Coordenadoria Administrativa

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002623

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/11/28002623

Número / Ano	002623/2023
Data / Horário	28/11/2023 - 15:30:03
Assunto	Encaminha Leis Municipais Ordinária nº 1.574, 1.575, 1,576, 1.577, e 1.578/2023
Interessado	Cristiane P. de Arruda Pereira
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	15
Emitido por	Marlene